

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 26/2020
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do &4º do art.31 CE/1989, ao servidor: MARIANA – E. E. Dom Benevides – MASP. 379.404-7, Maria Bernabé Martins Oliveira, ATB5J, 1º Cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 27/2020
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): OURO PRETO, SRE OURO PRETO, MaSP: 1.234.770-4. Danielle de Fátima Domingos de Carvalho, TDEIH/Adm.02, por 01(um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/09/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 28/2020
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, “EM CARÁTER EXCEPCIONAL,” nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c o inciso II, art.5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16 de março de 2020, ao(s) servidor(es): OURO PRETO, SRE OURO PRETO, MaSP: 378.090-5, Leandro Antônio de Oliveira Rocha, ocupante de cargo efetivo de ASB3J / 1º cargo, por 30(trinta) dias, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2020 (para acerto de vida funcional).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 09/2020
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): ITABIRITO, E.E. ENGENHEIRO QUEIROZ JUNIOR, MaSP 365.049-6, Renilson Luis Barbosa da Silva , a partir de 06/07/2020 , referente ao PEB3P/2º Cargo à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2020
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): OURO PRETO E.E. MARILIA DE DIRCEU, MaSP 346.794-1, MARIA CRISTINA DAMASCENO , a partir de 06/07/2020 , referente ao PEB1P/1º Cargo à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONTAGEM EM DOBRO / APOSENTADORIA – ATO Nº 29/2020
 AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRITO, E.E. ENGENHEIRO QUEIROZ JUNIOR, MaSP 365.049-6, Renilson Luis Barbosa da Silva, PEB3P/2º Cargo, publicado(s), respectivamente, em 19/11/1996, 01 (Hum) mês(es) e , referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2020
 Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: MARIANA - E. E. “Prof. Soares Ferreira”, MASP 0.894.005-8, Terezinha Aparecida Lage Moreira, PEB1B, 3º cargo, por 02(dois) meses, ref. ao 2º quinq . de exercício, a partir de 07/10/2020, MASP 942420-1. Soraia Aparecida Siqueira Gama, PEB2M, 1º cargo, por 02(dois) meses, ref. ao 3º quinq . de exercício, a partir de 01/08/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 01/2020
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, com vistas à aposentadoria, à servidora: Mariana – E.E. “Prof. Soares Ferreira” – MASP 0.894.005-8, Terezinha Aparecida Lage Moreira, PEB1B, 3º cargo, por 02(dois) meses, ref. ao 3º quinq . de exercício, a partir de 08/12/2020.

Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro
 “Superintendente Regional de Ensino”

07 1372334 - 1

SRE de Passos

Diretora: Lael Helena Keller Souza

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2020
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Passos - E.E. Dulce Ferreira de Souza, MaSP 0.743.517-5 Sergio Donizetti Marques PEB -II- P(Cargo 01), a partir de 27/06/2020; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitschek, MaSP 0.970.765-4 SANDRA DE OLIVEIRA MACHADO VILELA PEB -II- G(Cargo 01), a partir de 07/06/2020; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitschek, MaSP 0.970.765-4 SANDRA DE OLIVEIRA MACHADO VILELA PEB -II- B(Cargo 03), a partir de 07/06/2020; Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.286.591-1 Claudio Antonio Borges Machado PEB -I- B (Cargo 02), a partir de 02/07/2020;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 13/2020
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): São Roque de Minas - E.E. General Carneiro, MaSP 0.228.392-7 Vicentina de Paula Faria Lima ATB -IV- J (Cargo 02), a partir de 06/07/2020, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral;

07 1372603 - 1

SRE de Patos de Minas

Diretor: Carlos José Coimbra

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 18/2020
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Lagamar - E.E. “Dom Bosco”, MaSP 689014-9, Vilma Vieira de Paula Borges, ATBDAI, adm. 3, a p/ de 15.06.20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 20/2020
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, de: Patos de Minas - E.E. “Prof. Antônio Dias Maciel”, MaSP 322657-8, Cleide Aparecida Caneado da Rocha, a p/ de 06.07.20, ref. ao cargo PEB1IIP – Hist., adm. 2, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/ direito à remun. integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 62/2020
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Rio Paraibaíba - E.E. “Dr. Adiron Gonçalves Boaventura”, MaSP 390686-4, Vera Lúcia Rodrigues Souto Silva, ATBIIIH, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 09.07.20.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 63/2020
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, “ EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ” nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c o inciso II, art. 5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16 de março de 2020, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 242998-3, Maria Madalena Silva Araújo, PEBIE, adm. 2, por 01 mês, ref. ao 5º qq. de exerc. a p/ de 07.07.20.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 64/2020
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paraibaíba - E.E. “Prof. José Hugo Guimarães”, MaSP 1096418-7, Maria das Dores de Souza, PEBIB – Biol./Ciênc., adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 04.02.20; São Gonçalo do Abaeté - E.E. “Zico Mendonça”, MaSP 1011749-7, Zélia Maria dos Santos, PEBIIB – Ling. Port., adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.11.19; MaSP 1092889-3, Lidiane Amâncio Soares, PEBIB – Educ. Fis., adm. 2, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 15.02.20; MaSP 1322150-2, Joniane Maria de Oliveira, PEBIIB – Anos Iniciais, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 29.11.19.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 11/2020
 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(a)s: Patos de Minas - E.E. “Dona Guiomar de Melo”, MaSP 1329478-0, Mônica Marcelino Estevam de Queiroz, PEBIB – Ling. Port., adm. 3, a p/ de 19.06.20; E.E. “Prof. Antônio Dias Maciel”, MaSP 1329478-0, Mônica Marcelino Estevam de Queiroz, PEBIA – Ling. Port., adm. 4, a p/ de 19.06.20.

07 1372577 - 1

SRE de Ubá

Diretora: Josiane Almeida Segheto

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 18/2020
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: PIRAÍTA - E. E. Profa. Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MASP 875.990-4.01. Arlete Aparecida Marchioni, a partir de 08.07.20, referente ao PEBIII/ Vice-direção, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108, com direito à incorporação da gratificação de vice-diretor integral (1.895 dias).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 15/2020
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MASP 389.843-4.01, Miriam Andrade Melo dos Santos, ATBIIIH, a partir de 03.07.20.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 02/2020
 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 1.178.914-6.02, Priscila Cardoso Fonseca de Mello Rufino, PEBIA, a partir de 06.07.20.

07 1372519 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JULHO DE 2020

Comissão encarregada de propor protocolos para o retorno do regime presencial nas escolas do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instituir comissão, composta por Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Jusara Maria de Carvalho Guimarães e Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Conselheiros do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, Kátia Madureira Oliveira – Sinep/MG – Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais, Augusta Isabel Junqueira Fagundes – Subsecretária de Ensino Superior/SEE, Viviane Gomes de Matos – UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, Galdina de Souza Arrais – UNCMÉ – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, Daniela Yokoyama – Promotora de Justiça – Coordenadora da PROEDUC-PGJ, Carla Maria Alessi Lafeté de Carvalho e Nivia Mônica da Silva – Promotora de Justiça – 25ª Promotora de Justiça da Capital, Gabriela Stefanello Pires – Promotora de Justiça – Coordenadora da CREDCA-VJM (Vale do Jequitinhonha e Mucuri), Rosane Meneghin Cimino e Érika Jeranine Versiani de Castro – Analistas da PROEDUC, um representante do SINPRO/MG – Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais e um representante do Sind-UTE/MG – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, a serem indicados, posteriormente, para, sob a presidência da primeira, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, documento com os protocolos para o retorno do regime presencial do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2020.

a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

07 1372624 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

ATO 038 – AFASTAMENTO FÉRIAS-PRÊMIO: O Presidente da Fundação Helena Antipoff, autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/03 e art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020, aos seguintes servidores: Verônica da Silva, Masp. 1166955-3, 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, pelo período de 01.06.2020 a 01.08.2020, não lhe restando mais algum;

ATO 039 – REVOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, REVOGA, o ato 016 de CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS PRÊMIO publicado no MG 31.12.2019, referente ao servidor: Nilo Samuel Parreiras, Masp. 117004-0, 02 meses a partir de 05.06.2020, a pedido do servidor, restando lhe para gozo oportuno, 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício e 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício;

ATO 040 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso das competências que lhe atribui o inciso IV do artigo 7º, do Decreto 45.826 de 20 de Dezembro de 2011, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, a servidora: DEISE MAIA DE OLIVEIRA, MASP 1018178-2, admissão 1, PEBD1, pelo período de 01.06.2020 a 31.12.2020;

ATO 041 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso das competências que lhe atribui o inciso IV do artigo 7º, do Decreto 45.826 de 20 de Dezembro de 2011, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, a servidora: ALINE GONÇALVES DO CANTO ALVES, MASP 1409875-0, admissão 1, PEB1B, pelo período de 01.07.2020 a 31.12.2020;

ATO 042 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso das competências que lhe atribui o inciso IV do artigo 7º, do Decreto 45.826 de 20 de Dezembro de 2011, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, a servidora: CLÁUDIA REGINA DEBORTOLI, MASP 1054600-0, admissão 1, EEB2H, pelo período de 01.07.2020 a 31.12.2020;

07 1372455 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 068, DE 02 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria UEMG nº 101, de 08 de outubro de 2018, que constitui o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais - CEP/UEMG/BH.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais – CEP/UEMG/BH, regido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde – CNS Nº 240/97, Nº 304/00, Nº 370/07, Nº 441/11, Nº 466/12, Nº 510/16, Nº 563/17, Nº 580/18 e pela Norma Operacional Nº 001/2013,

RESOLVE: Art. 1º O Art. 1º da Portaria/UEMG Nº nº 101, de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º Ficam designados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais - CEP/UEMG/BH, os seguintes representantes:

I - Wânia Maria de Araújo, MASP 1034187-3;

II - Mathus Batista dos Reis, MASP 1160365-1;

III - Cacilda Nacur Lorentz, MASP 1456200-3;

IV - Fabiolla Silva Tasca, MASP 1120390-8;

V - Fernando Macedo Rodrigues, MASP 1074330-0;

VI - Loque Arcanjo Júnior, MASP 1018115-4;

VII - Luana Carola dos Santos, MASP 1456169-0;

VIII - Reisila Simone Migliorini Mendes, MASP 0976746-8;

IX - Bruno Otávio Arantes, MASP 1298339-1;

X - Junia Maria da Fonseca Penna, MASP 103424-34;

XI - Santuza Amorim da Silva, MASP 269068-3;

XII - Rosemary do Bom Conselho Sales, MASP 1034116-2;

XIII - Angelo Filomeno Palhares Leite, CPF: 493.926.976-00, indicado pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEE/MG;

XIV - Hélvio de Avelar Teixeira, CPF: 484.821.376-20, indicado pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEE/MG.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 02 de julho de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

07 1372320 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 069, DE 07 DE JULHO DE 2020

Designa Comissão de Ética no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme disposto no art. 17 do Decreto nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Comissão de Ética Pública no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, como titulares, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - André Luiz Vieira Eloi, MASP 1385881-6;

II - Marina Santos Costa de Almeida, MASP 1219973-3;

III - Alecir Francisco de Carvalho, MASP 1009656-8.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão de Ética Pública, no âmbito da UEMG, como suplentes, os seguintes servidores:

I - Maria do Carmo de Matos, MASP 140722-0;

II - Marcelo Almeida Sampaio, MASP 1034287-1.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 03 (três) anos, facultada uma recondução, por igual período, nos termos do art. 19 do Decreto nº 46.644/2014.

Art. 4º A Comissão de Ética atuará segundo as disposições contidas no art. 7º do Código de Conduta do Servidor regulamentado pelo Decreto nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014, e nas demais normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública - CONSET.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA UEMG Nº 020/2017, de 20 de abril de 2017.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 07 de julho de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

07 1372602 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Alvimar José Tito

PORTARIA FUCAM Nº 06, DE 06 DE JULHO DE 2020 .

Dispõe sobre os critérios de transparência para liquidação de despesas e pagamentos com observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,e pelo Decreto nº 47.880, de 9 de março de 2020:

Considerando que o art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa;

Considerando a necessidade de estabelecer para a Fundação Educacional Caio Martins (FUCAM) a padronização de procedimentos relativos a critérios para ateste de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

Considerando a Orientação Técnico-Jurídica nº 01/2016, da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a interpretação da excepcionalidade prevista na parte final do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, que admite a possibilidade de inobservância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública quando presentes “relevantes razões de interesse público”. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir procedimentos relativos à priorização e ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos das obrigações assumidas junto aos fornecedores, de natureza contratual e onerosa, devidas pela FUCAM.

§1º - Todos os servidores da FUCAM incumbidos de gestão de obrigações de naturezas contratuais e onerosas deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para ateste de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos das legislações que regem a matéria, bem como nos termos desta Portaria.

§2º - Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação financeira assumida pela FUCAM junto a fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras. § 3º Não se sujeitarão a estas orientações os pagamentos decorrentes de:

I - despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;

II - remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;

III - concessionárias públicas de energia elétrica e água e esgoto;

IV - obrigações tributárias; e,

V - outras despesas quando sejam regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A FUCAM, por meio da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças manterá listas consolidadas de credores, identificadas e classificadas por fonte diferenciada de recursos, organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, após as providências de ateste.

§ 1º - O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato, limitado:

I – ao quinto dia útil subsequente ao recebimento definitivo da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassarem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu § 1º; ou

II – a trinta dias contados do recebimento definitivo da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.

§ 2º Considera-se ocorrido o recebimento definitivo da nota fiscal ou fatura no momento em que a FUCAM atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º A verificação para ateste deve observar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação;

IV - a autenticidade do documento fiscal eletrônico.